

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 1972023

Código de validação: 79E559B428

A Ilma. Senhora
KEILA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativa
TJMA/ Local

Assunto: aquisição de gás (GLP) para as comarcas do interior do estado.

Trata-se de solicitação para formalização de Ata de Registro de Preços e futura contratação de empresa especializada no **fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e botijões de 13 kg vazios, com entrega em domicílio, destinado às unidades judiciais integrantes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, localizadas no interior do estado**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

Necessário consignar que a Ata de Registro de Preço nº 26/2023 (vigência: 06/06/2022 a 06/06/2023), se encontra expirada, ademais, como foi celebrada sob a égide da lei 8.666/93, não permitia a prorrogação. O Contrato de Fornecimento nº 31/2023, celebrado nos autos de Processo Administrativo nº 11515/2022, tem vigência ente 12/04/2023 e 12/04/2024, entretanto, é necessário que a Administração atue de maneira proativa para que, no término da vigência, já existam instrumentos aptos a produzir novos contratos e dar continuidade ao fornecimento do item que é essencial para as atividades de apoio nos respectivos fóruns, sob pena de desabastecimento do item.

Considerando que o procedimento licitatório será realizado com base na Lei 14.133/2021 e que, portanto, com o novo regramento há possibilidade legal de prorrogação da ata de registro de preço, bem como os contratos de fornecimento contínuo poderem ser celebrados por até 5 (cinco) e prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (Art. 84 c/c 106 e 107, Lei 14.133/2021), após a identificação e estabelecimento da expectativa de fornecimento anual e os padrões de fornecimento, projetamos as quantidades observando o decurso do tempo indicado na norma.

Desta maneira, considerando os prazos citados acima e as quantidades projetadas para tais períodos, após a pesquisa de preços (Anexo III - Estimativa de custo do ETP), o valor estimado a ser registrado na ARP é de **R\$ 931.588,34 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**; o valor a ser contratado para o período de **5 (cinco) anos**, na forma autorizada pelo art. 106 da Lei 14.133/2021 é de **R\$ 753.195,13 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos)**; por fim, o valor estimado a ser empenhado referente ao primeiro ano de contrato é **R\$ 178.393,21 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**;

O valor do empenho será solicitado após a licitação, no exercício de 2024, para execução no respectivo exercício em razão do princípio da anualidade orçamentária consignado no Art. 2º da Lei 4.320/64. Para o restante do contrato, haverá solicitação de reforço de empenho a cada novo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

exercício.

Diante dos valores apresentados é preciso notar que valor registrado em ata não implica compromisso para a Administração, tampouco, comprometimento de recursos orçamentários (Art. 84, Lei 14.133/2021), por outro lado, por trata-se de fornecimento contínuo, como já citado, buscamos um contrato de longo prazo vislumbrando a economia de escala.

Sem mais, desde já nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

São Luís (MA), data e hora registrada no sistema.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 143347

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2023 10:20 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2023 14:54 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

